



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.410, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

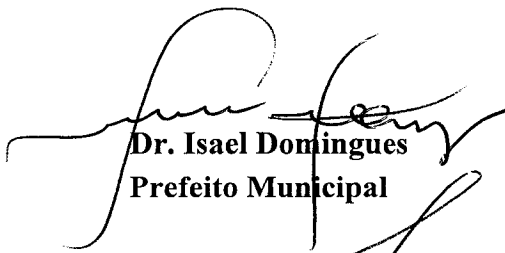
Dispõe sobre a municipalização da estrada conhecida como Estrada do Ferraz, ou Estrada que liga ao Bairro da Ferragem, no bairro Ribeirão Grande.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

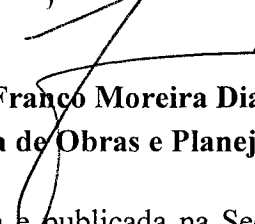
Art. 1º Fica municipalizada a estrada conhecida como Estrada do Ferraz, ou estrada que liga ao Bairro da Ferragem, no Bairro Ribeirão Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2021.

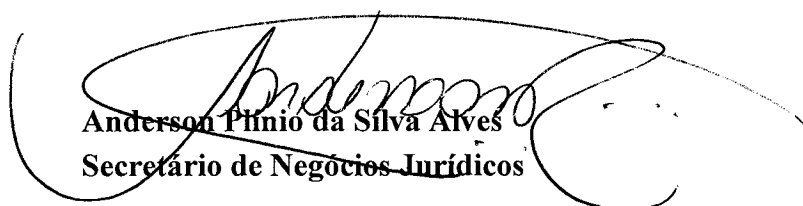


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de fevereiro de 2021.



Anderson Pinó da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 92/21